



DECRETO Nº 10.573

Estatui normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o inciso I do § 5º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 2º, 71 a 74, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Do Processamento da Receita e da Despesa

Art. 1º - As receitas operacionais dos Fundos deverão ser classificadas no Quadro Geral da Receita da Administração Direta, em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 2º - As receitas previstas no artigo anterior serão transferidas aos Fundos, mediante Nota de Empenho, sob a dotação "Contribuições a Fundos", conforme anexo nº 01.

Art. 3º - O registro das receitas na Secretaria Municipal da Fazenda deverá ser feito através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou equivalente, com a identificação da classificação econômica da receita, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com as alterações supervenientes.

CAPÍTULO II

Da Orçamentação dos Fundos

Art. 4º - O Orçamento dos Fundos (Plano de Origem e Aplicação) deverá funcionar como um anexo ao orçamento geral da Administração Direta, com a mesma classificação do órgão a que ele está vinculado, acompanhando a Lei de Orçamento.

Assinatura: [assinatura] m.... [assinatura]

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	P/E	P/L	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				
DOE	12-04-93	13							VR



.....

Art. 5º - O total de recursos para cada Fundo deverá coincidir com a dotação "Contribuições a Fundos", constante do orçamento geral do órgão ao qual está vinculado, contemplando o somatório das despesas operacionais e administrativas (pessoal, consumo, serviços e outras).

Art. 6º - O orçamento dos Fundos deverá acompanhar a proposta parcial de orçamento do órgão vinculado, observando os três tipos de classificações orçamentárias existentes: Institucional, Econômica e Funcional-programática.

CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária do Fundo

Art. 7º - Cada Fundo deverá controlar suas receitas e despesas, de forma que suas administrações solicitem previamente junto ao Órgão Central de Orçamento a abertura de crédito suplementar, nos casos de insuficiência de recursos orçamentários.

Art. 8º - A alteração do orçamento do Fundo será feita através de créditos adicionais, na forma de resolução interna, aprovada pela Junta de Administração ou equivalente, homologada pela autoridade máxima do órgão a que estiver vinculado, publicando-se no Boletim de Pessoal, conforme anexo nº 02.

Art. 9º - A despesa do Fundo, previamente licitada, será processada obedecendo os limites autorizados pela Junta de Administração ou equivalente, bem como as três fases da despesa-empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e Decreto-Lei nº 2300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações supervenientes.

Art. 10 - Os quadros de execução orçamentária do Fundo deverão ser publicados junto com o Balanço Geral da Administração Direta.

CAPÍTULO IV

Do Plano de Origem e Aplicação do Fundo

Art. 11 - O Plano de Origem e Aplicação do Fundo será constituído pelos seguintes documentos:

Assinatura F.

my



.....

a) Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do anexo nº 02, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, segundo anexos nº 03 e 04;

b) listagem dos projetos e atividades, desdobrados a nível de elemento de despesa, na forma do anexo nº 06 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme anexo nº 05;

c) descrição físico-financeira dos projetos e atividades, segundo anexo nº 06;

d) cronograma financeiro de desembolso, consoante anexo nº 07.

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas do Fundo

Art. 12 - A Prestação de Contas deverá ser encaminhada anualmente à Auditoria-Geral do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício, constituindo-se dos elementos constantes do artigo 13 deste Decreto, juntamente com o relatório circunstanciado da administração do Fundo, para emissão de parecer, que será submetido ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A Prestação de Contas integrará a Tomada de Contas do ordenador de despesa do órgão a que o Fundo estiver vinculado e será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo previsto no artigo 8º do Decreto nº 10.160, de 20 de dezembro de 1991.

Art. 13 - A Prestação de Contas, na forma dos anexos mencionados, será constituída dos seguintes elementos:

a) Plano de Aplicação;

b) Conciliação Bancária- anexo nº 08;

c) Demonstrativo da Movimentação Financeira - anexo nº 09;

d) Demonstrativo da Situação Financeira - anexo nº 10.

e) Demonstrativo da Receita e Despesa - anexo nº 11;

Assinatura RA
4



f) Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária - anexo nº 12;

g) Quadro Demonstrativo da Despesa a Nível de Projetos e Atividades - anexo nº 13;

h) Quadro Demonstrativo da Receita Realizada - anexo nº 14;

i) Relação dos Restos a Pagar, processados e não processados, com especificação dos credores - anexo nº 15;

j) Relação dos Créditos a Receber, com especificação dos devedores - anexo nº 16;

l) Extratos da Movimentação de todas as contas bancárias;

m) Demonstrativo das Retenções a Devolver - anexo nº 17;

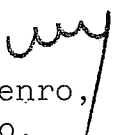
n) Demonstrativo das Cauções a Devolver - anexo nº 18.

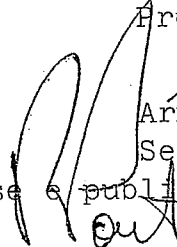
Art. 14 - O controle da observância das normas gerais estabelecidas por este Decreto será realizado pelo órgão Central de Orçamento e pelos demais órgãos de controle interno do Município, dentro de suas áreas de competência.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

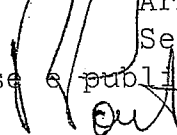
Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de abril de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.


Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 10.573

NOTA DE EMPENHO		GUIA DE	
TOMADA		PROJATIV	
PROCESSO Nº			
ORÇÃO	UNID. ORÇAM.	PROJATIV	COD. DESPESA
PAGUE-SE A		DESPESAS	
SITO A			
A QUANTIA DE R\$			
HISTÓRICO			
TÉCOURARIA		PRAZO DE PAGAMENTO	
CHEQUE		RECEBI A IMPORTANCIA DE QUE TRATA A PRESENTE GUIA	
BANCO:		PORTO ALEGRE, DE DE 19	
DATA:		ASSINATURA	
AUTORIZO		IDENTIDADE	

Recebi a copia fiel desta nota de EMPENHO

Atestamos a execução a contento, conforme
nota fiscal/fatura/receibo Nº

Em:

Em:

CREDOR

CARIMBO E NOME LEGÍVEL

SERVIDOR



ANEXO Nº 2 DO DECRETO Nº 10.573

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº

Abre crédito(s) suplementar(es)
no Fundo Municipal ..., no valor
de Cr\$..., e dá outras providên-
cias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ..., no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o artigo nº 08 do Decreto nº ..., ..

R E S O L V E:

1 - Fica(m) aberto(s) crédito(s) suplementar(es) no valor de
Cr\$.. (...), sob a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

(Código Insti- tucional)	(Projeto/Ati- vidade)	(Classificação Econômica)	(Denomina- ção)	(Valor)
-----------------------------	--------------------------	------------------------------	--------------------	---------

2 - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do(s) crédito(s) a
berto(s) supra: (utilizar o(s) mais apropriado(s))

- redução(ões) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discrimina-
da(s) do orçamento corrente;
- usar a mesma classificação e codificação orçamentária supra;
- o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício
anterior, no valor de Cr\$...;
- o proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo 3º
do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no va-
lor de Cr\$...;
- o produto da operação de crédito, autorizada pela Lei nº ..., de ...,
no valor de Cr\$..

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL ..., data

.....
Secretário.

ANEXO 3 DO DECRETO Nº 10.573

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Fundo:

Exercício:

(em cr\$ 1,00)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
TOTAL				
Data e Assinatura:				

ANEXO 4 DO DECRETO Nº 10.573

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Fundo:

Exercício: (cr\$ 1,00)

Órgão:				
Unidade Orçamentária:				
Natureza da despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categ. econômica
TOTAL				
Data e Assinatura:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

040

ANEXO 5 DO DECRETO Nº 10.573
LISTAGEM DOS PROJETOS E ATIVIDADESFundo: _____ Exercício: _____
(em cr\$ 1,00)

Órgão:		Programa de Trabalho		
Unidade Orçamentária:				
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
Total				
Data e assinatura:				

ANEXO 6 DO DECRETO Nº 10.573
DESCRIÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS E ATIVIDADESFundo: _____ Exercício: _____
(em cr\$ 1,00)

Órgão:					
Unidade Orçamentária:					
Nome do Projeto/Atividade:					
Código:					
Objetivo (s):					
Meta (s):					
ORIGEM DOS RECURSOS E NATUREZA DA DESPESA (em cr\$ 1,00)					
Natureza Recursos	Despesas Correntes			Despesa de Capital (II)	Total (I + II)
	Pessoal	Outros	Total I		
Contribuição do Município					
Receitas Operacionais					
Receitas de Convênios					
Outras Receitas					
DATA E ASSINATURA:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0.000

ANEXO 7 DO DECRETO Nº 10.573
CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Fundo: Exercício: (em Cr\$1,00)

Projeto/ativ.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Data e Assinatura:													

ANEXO 8 DO DECRETO Nº 10.573
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Fundo: Exercício: (em cr\$ 1,00)

Banco:	
Número da Conta:	Data do Extrato:
(1) SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	
(2) MAIS Depósitos não creditados, outros débitos constantes no extrato e não correspondidos nos assentamentos deste Fundo.	
(3) MENOS Cheques não apresentados, outros créditos constantes no extrato e não correspondidos nos livros deste Fundo.	
	Total
(4) Saldo Escriturado em.....	
Data e Assinatura:	

ANEXO 9 DO DECRETO Nº 10.573
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Fundo: Exercício: (em cr\$ 1,00)

Ingressos	Parciais	Totais	Aplicações	Parciais	Totais
Recursos			Aplicações dos recursos		
Contribuição do Município			Fundo Municipal:		
Receitas Operacionais					
Receitas de Convênio					
Outras Receitas					
Outras Operações			Outras Operações		
Formação de Dívidas			Formação de crédito		
- restos a pagar			- devedores		
- cauções			Extinção de dívidas		
- retenções			restos a pagar		
- outros			cauções		
SOMA			retenções		
Disponibilid. anterior			outros		
Bancos c/disposição			SOMA		
Bancos C/vinculadas			Disponibilidade atual		
Bancos c/aplicação			Ban. c/disposição		
			Ban. c/vinculada		
			Ban. c/aplicação		
TOTAL GERAL			TOTAL GERAL		
Data e Assinatura:					



ANEXO 10 DO DECRETO Nº 10.573
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA
Fundo: _____ Exercício: _____ (em cr\$ 1,00)

Demonstração	Parciais	Totais	Demonstração	Parciais	Totais
Ativo Financeiro			Passivo Financeiro		
Disponível			Restos a pagar		
Banco:			Processados		
Banco:			Não processados		
Vinculado em c/bancár.			Depósitos		
Banco:			Cauções		
Banco:			Retenções		
Realizável			Despesas do exercício		
Devedores			Fornecedores		
Depósitos			Aluguéis		
Outros			Outros		
SOMA ATIVO			Fundo c/recur. disp.		
Mais:			Fundo c/recur. empenh.		
Valores não transfer.			SOMA PASSIVO		
p/o Fundo conforme rela-			Mais:		
ção			Valores não empenhados		
			em contribuições a Fun-		
			do c/arrec. própria		
			Valor estornado		
TOTAL			TOTAL		
Data e Assinatura: _____					

ANEXO 11 DO DECRETO Nº 10.573
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
Fundo: _____ Exercício: _____ (em cr\$ 1,00)

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças	Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Soma				Soma			
Deficits				Superav.			
Total				Total			
Data e Assinatura: _____							

ANEXO 12 DO DECRETO Nº 10.573
QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: _____ Exercício: _____ (em cr\$ 1,00)

Proj/Ativid.	Dotação inicial	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Dotação c/alte- ração	Empenhado	Saldo da dotação
		Suplemen- tação	Redução			
Data e Assinatura: _____						

ANEXO 13 DO DECRETO Nº 10.573
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE PROJ/ATIV.

Fundo: _____ Exercício: _____ (em cr\$ 1,00)

Proj/ativ.	Código	Dotação	Empe- nhado	Liqui- dado	Pago	Restos a Pagar		Saldo da Dotação
						Proces.	Não proces.	
Data e Assinatura: _____								

ANEXO 14 DO DECRETO Nº 10.573
DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA

Fundo: _____ Exercício: _____ (em cr\$ 1,00)

Meses	Recursos próprios	Contribuição do Município	Total
TOTAL			
Data e Assinatura: _____			



ANEXO 15 DO DECRETO Nº 10.573

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

Fundo :

Exercício:

(cr\$ 1,00)

Credores	Exercício	Empenho	Projeto/Atividade	Valor
TOTAL				

Data e Assinatura:

ANEXO 16 DO DECRETO Nº 10.573

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER COM ESPECIFICAÇÃO DOS DEVEDORES

Fundo:

Exercício:

(em cr\$ 1,00)

(Em 014 1/88)	
Devedores	Valor
Data e Assinatura:	

ANEXO 17 DO DECRETO Nº 10.573
DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES A DEVOLVER

Fundo:

Exercício:

(em cr\$ 1,00)

Nome	Valor
Data e Assinatura:	

ANEXO 18 DO DECRETO Nº 10.573
DEMONSTRATIVO DAS CAUÇÕES A DEVOLVER

Fundo:

Exercício:

(em cr\$ 1,00)

Nome	Valor
Data e Assinatura:	